



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 814 – Ano IV – 13/07/2018

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal de Igaratinga**, torna público abertura do PL nº 54/18 e Pregão Presencial nº 33/18. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, tipo sedan com capacidade para cinco pessoas, incluindo o motorista para atender as necessidades do gabinete do prefeito do Município de Igaratinga-MG. Abertura dia 26/07/2018 às 09:00 horas. Dotações Orçamentárias: 01.01.04.122.0043.1.005-4.4.90.52.00-1 e 01.01.04.122.0043.1.005-4.4.90.52.00-2. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Mais informações (37) 3246-1134 ou fax (37) 3246-1404. Igaratinga, 12/07/18 – Taciana Aparecida Máximo - Pregoeira.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

### SEGUNDA NOTA DE ESCLARECIMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA E DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.**

Considerando o pedido de esclarecimento realizado pela empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., a pregoeira do certame, apresenta esclarecimentos nos seguintes termos:

Trata-se de pedido de esclarecimento realizado pela empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., ao edital convocatório constante do processo licitatório em epígrafe, em que é realizado o seguinte questionamento:

“... solicitamos esclarecer se o Município de Igaratinga (MG) somente irá emitir a ordem de fornecimento após o MAPA depositar na conta vinculada do município os recursos financeiros do objeto licitado?”

Desta forma, em vista do esclarecimento solicitado, informamos que:

Nos termos do Item 9.3 do Edital Convocatório “a celebração do contrato com o vencedor dependerá de autorização e atendimento aos regulamentos e normas da Caixa Econômica Federal do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, em especial quanto ao atendimento aos requisitos necessários ao atendimento ao Contrato de Repasse celebrado entre o Município e a União Federal.”

Desta forma, conforme previsto na Cláusula Quarta, item 4.1. do Contrato de Repasse nº 852684/2017/MAPA/CAIXA, “a autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa”.

Portanto, a ordem de fornecimento somente será emitida após a celebração do contrato, que, por sua vez, ocorrerá somente após o preenchimento de todos os requisitos previstos no Edital Convocatório e no Contrato de Repasse nº 852684/2017/MAPA/CAIXA, nos termos acima citados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 814 – Ano IV – 13/07/2018

O presente termo será disponibilizado na página [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que o esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

Igaratinga, 12 de Julho de 2018.

Taciana Aparecida Máximo  
Pregoeira

---

## DECRETO Nº 1.276, DE 13 DE JULHO DE 2018

Autoriza transferência de lotação de veículo de propriedade do município de Igaratinga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Incisos VI, XIII e XXIV e art. 160, I, “i”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

### Decreta:

**Art. 1º** - Fica autorizada a transferência de lotação do veículo placa HMN-5666 – ônibus – MARCOPOLO/VOLARE V&ON, ano 2006/2007, 39L/115CV, PRATA, CHASSI93PB256307C019380 da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração, responsável em promover a troca de lotação do veículo no art. anterior junto aos registros constantes do patrimônio municipal.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração promoverá a identificação do veículo com as devidas escritas vinculando-o a citada secretaria.

**Art. 4ª** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 13 de julho de 2018.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

---

## PORTARIA Nº 465 , DE 13 DE JULHO DE 2018.

Exonera servidor público a pedido.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, Considerando requerimento, de protocolo nº 2.895/2018, datado de: 12/07/2018;

### Resolve:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 814 – Ano IV – 13/07/2018

**Art. 1º.** – Exonerar, a pedido o senhor, **FELICIANO ALVES MARZAGÃO**, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO**, para o qual fora nomeado pela portaria nº 136, de 07 de abril de 2015.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/07/2018.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 13 de julho de 2018.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

---

## PORTARIA Nº 466, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Exonera servidor público a pedido.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, Considerando requerimento, de protocolo nº 2.894/2018, datado de 12/07/2018;

**Resolve:**

**Art. 1º.** – Exonerar, a pedido o senhor **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA** do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para o qual fora nomeado pela portaria nº 308, de 04 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/07/2018.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 13 de julho de 2018.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

---

## PORTARIA Nº 467, DE 13 JULHO DE 2018.

Nomeia servidora pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, Considerando a necessidade de organização do serviço público;

**Resolve:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 814 – Ano IV – 13/07/2018

**Art. 1º.** – Nomear a servidora **LUANA MENEZES QUEIROZ**, do quadro efetivo desta municipalidade, para exercer o cargo comissionado de **DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com as atribuições e remunerações constantes na Lei Complementar nº 22, de 24 de maio de 2011.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 13 de julho de 2018.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

---

## PORTARIA Nº 468, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Exonera servidor público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

### Resolve:

**Art. 1º.** – Exonerar, a professora, **DELMA HENRIQUES MOREIRA DE ALMEIDA**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o qual fora nomeado pela portaria nº 349, de 08 de junho de 2017.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 13 de julho de 2018.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

---

## PORTARIA Nº 469, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Atribui função cumulativa a servidor público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI e IX c/c art. 100, II “a”, todos da Lei Orgânica Municipal,

### Considerando:

- A vacância do cargo comissionado de Secretário Municipal De Educação.
- A necessidade de imediata designação de um titular para pasta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 814 – Ano IV – 13/07/2018

-Que este ato se reverte de interinidade até que haja nomeação de outro titular para pasta

Resolve:

**Art. 1º.** – nomear interinamente o agente político Geraldo Fábio de Menezes, para responder a pasta de Secretário De Municipal De Educação.

**Art. 2º.** – o agente político acima nomeado acumulará as funções também de Secretário Municipal De Administração E Planejamento.

**Parágrafo único:** o nomeado continuará a receber os subsídios do cargo de Secretário Municipal De Administração e Planejamento, sem qualquer acréscimo em decorrência da acumulação que trata o art. 1ª desta portaria.

**Art. 3º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 13 de julho de 2018.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

---